

U LISBOA |



Faculdade de Medicina Dentária

[DIRETOR]

Despacho D-18/2016

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO AO
2º CICLO DO CURSO DE MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA
DENTÁRIA POR TITULARES DE UM CURSO SUPERIOR**

2016/2017

MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA

VAGAS E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

[Período normal]

(Decreto-Lei N.º113/2014 de 16 de julho)

Lisboa, Cidade Universitária

junho 2016

REGULAMENTO PARA O CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO AO 2º CICLO DO CURSO DE MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA POR TITULARES DE UM CURSO SUPERIOR

2016/2017

[Período normal]

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento, visa regulamentar o concurso especial, para acesso ao 2º ciclo do curso de Mestrado integrado em Medicina Dentária por titulares de um curso de 1º ciclo, na mesma área ou em área afim, obtido em instituição de ensino superior português. No caso de titulares de uma licenciatura obtida no estrangeiro, desde que a mesma esteja devidamente reconhecida, para que esta produza os mesmos efeitos dos graus portugueses.

Artigo 2.º

Mesma área

Entende-se por licenciatura na mesma área aquela que, não sendo precedente do Mestrado integrado em Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, é equivalente a pelo menos 90% dos primeiros 180 ECTS do mesmo.

Artigo 3.º

Área afim

Para efeitos do presente regulamento considera-se que uma licenciatura é em área afim quando, durante o processo de seriação, a mesma permite a creditação de mais de 80 ECTS do curso de mestrado integrado em Medicina Dentária.

Artigo 4.º

Processo de Candidatura

Os candidatos serão colocados de acordo com o processo de creditação no ano curricular correspondente, podendo ter de realizar as unidades curriculares não creditadas correspondentes ao 1º ciclo do mestrado integrado em Medicina Dentária.

Artigo 5.º

Vagas

Faculdade de Medicina Dentária

1. As vagas para este concurso são divididas da seguinte forma:

a) Regimes e contingentes:

| | |
|-------------------------------|-----------|
| Regimes e contingentes | |
| Estudantes nacionais | 10 |
| Estudantes internacionais* | 4 |
| TOTAL | 14 |

* Estudantes abrangidos pelo Decreto Lei n.º 36/2014, de 10 de março

2. As vagas não preenchidas em qualquer das alíneas referidas no ponto 1 serão, por proposta do Diretor, comunicadas para aprovação ao Reitor da Universidade de Lisboa e redistribuídas pelos regimes e contingentes colocados a concurso.

Artigo 6.º

Condições de Candidatura

1. Os candidatos terão de satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular de um curso de 1º ciclo na mesma área ou em área afim em Portugal ou no estrangeiro, devendo neste último caso o grau ter sido reconhecido em Portugal de acordo com a legislação em vigor;
- b) Satisfazer o "pré-requisito" exigido para o ingresso no curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária: grupo B- Comunicação Interpessoal.

Artigo 7.º

Critério de Seriação dos Candidatos

1. O preenchimento das vagas será efetuado de acordo com a classificação média final obtida no curso de licenciatura do candidato, numa escala de 10 a 20.
2. Em caso de empate:
 - a) Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tenha obtido a licenciatura em anos mais recentes;
 - b) Persistindo o empate, a data de nascimento será considerada como critério de desempate recaindo a escolha no candidato mais novo.

Artigo 8.º

Processo de Candidatura

1. O processo de candidatura é feito *on-line*. Estas candidaturas só serão validades com os seguintes documentos:

Faculdade de Medicina Dentária

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e NIF (n.º de identificação fiscal);
 - b) Pré-requisito (Grupo B - Comunicação interpessoal);
 - c) Certidão de licenciatura com a classificação média final;
 - d) Plano de estudos do curso donde provém;
 - e) Certidão das unidades curriculares realizadas no curso e estabelecimento de proveniência, da qual conste a respetiva classificação;
 - f) Outros documentos necessários para correta avaliação do processo podem ser exigidos no decorrer do mesmo;
 - g) A entrega dos documentos originais referidos nas alíneas anteriores deverá ser efetuada no ato da matrícula.
2. No caso de candidatura como estudante internacional são necessários ainda os seguintes documentos:
- a. Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de identidade estrangeiro;
 - b. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não é possuidor de nacionalidade portuguesa nem se encontra abrangido por nenhuma das condições, que de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;
 - c. Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por uma Unidade Orgânica da U-Lisboa ou em alternativa uma declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa – sempre que a língua portuguesa não seja a língua nativa do candidato.

Artigo 9.º

Os candidatos devem requerer a aceitação da candidatura no âmbito deste regulamento através de formalização da mesma no portal de candidatura *on-line* da FMDU.

Artigo 10.º

Indeferimento e Exclusão de Candidatura

1. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que:
 - a) Tenham sido apresentados fora do prazo;
 - b) Não sejam acompanhados da documentação exigida para a completa instrução do processo e não estejam devidamente e legivelmente preenchidos;
2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem.
3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Diretor.

Artigo 11.º**Taxa Administrativa de Candidatura e Propina para Estudantes Internacionais**

1. A taxa administrativa de candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), conforme Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa.
2. No caso dos estudantes internacionais a propina anual é de 12.000,00€, de acordo com o estipulado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa

Artigo 12.º**Divulgação e Comunicação dos Resultados**

As listas com a decisão final são tornadas públicas através de Edital, afixado na FMDUL e no portal da mesma.

Artigo 13.º**Prazos**

| | Início | Fim |
|---|---------------|------------|
| Formalização da candidatura | 18-07-2016 | 19-08-2016 |
| Afixação dos Editais de colocação | - | 09-09-2016 |
| Reclamação sobre as colocações | 09-09-2016 | 14-09-2016 |
| Matrícula e entrega de documentos originais de candidatura | - | 15-09-2016 |
| Prazo limite para decisão sobre as reclamações | | 22-09-2016 |
| Matrícula e entrega de documentos originais de candidatura para reclamações aceites | | 30-09-2016 |

Artigo 14.º**Reclamações**

1. Da decisão final de colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Faculdade, no prazo indicado no artigo anterior;
2. Compete ao Diretor pronunciar-se sobre as reclamações apresentadas e comunicar, por escrito, aos reclamantes.

Cidade Universitária, 01/06/2016

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes)